



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 218, Ano 1 – 21/09/2018

Sumário

Lei nº 3.114, de 20 de setembro de 2018.....	3
Lei nº 3.115, de 20 de setembro de 2018.....	3
Lei nº 3.116, de 20 de setembro de 2018.....	4
Lei nº 3.117, de 20 de setembro de 2018.....	4
Lei nº 3.118, de 20 de setembro de 2018.....	6
Lei nº 3.119, de 20 de setembro de 2018.....	6
Lei nº 3.120, de 20 de setembro de 2018.....	7
Lei nº 3.121, de 20 de setembro de 2018.....	7
Lei nº 3.122, de 20 de setembro de 2018.....	8
Lei nº 3.123, de 20 de setembro de 2018.....	8
Lei nº 3.124, de 20 de setembro de 2018.....	9
Lei nº 3.125, de 20 de setembro de 2018.....	9
Comunicado – Decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 05/2018	10
Portarias - SMS.....	11
Portaria n.º 7740/2018 - SEMUSEG	12
Portaria n.º 7739/2018 - SEMUSEG	13
Prestação de Contas – 2º Quadrimestre/2018	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2018 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2018 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2018 – SERMALI	15





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2018 – SERMALI	16
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 205/2018 – SERMALI.....	17
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 204/2018 – SERMALI.....	18
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI	18
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 201/2018 – SERMALI.....	19
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 203/2018 – SERMALI.....	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 528/2018 – SERMALI	19
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 209/2018 – SERMALI	20
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 207/2018 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2018 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2018 – SERMALI	22
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2018 – SERMALI	23
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2018 – SERMALI	24
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 68/2018 – SERMALI	25
Notificação de Lançamento de ISSQN.....	25
Notificação de Lançamento de ISSQN.....	26
Portaria nº 38 / 2018 – SEMAS, 20 de Setembro de 2018.	26
Portaria nº 20 – SEMEL, de 20 de Setembro de 2018	27
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 141/2018 – SEMMA	27
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 118/2018 – SEMMA	27
Portarias - SEMARH	28
Edital de Convocação para Contratação.....	89
Processo Administrativo Disciplinar	90
Portaria nº 06/2018 – SEMGOV, 20 de setembro de 2018.....	90





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.114, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesas abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente no valor em até R\$ 599.208,16 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme especificado nesta Lei:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.1201	Construir Sede Própria CRAS Alcídio Zaniolo–CR 1.059.685/2018		
4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	114.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14001	Gabinete do Secretário		
	015.452.0007.1204	Construir Capela Mortuária no Guatupê		
4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0007.1203	Elaborar projeto para pavimentação asfáltica na Rua João Lipinski		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.208,16

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10003	Fundo Municipal para Infância e Adolescência		
	008.243.0006.6003	Coordenar as Atividades do Fundo Municipal para Infância e Adolescência		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	114.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14003	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
	018.541.0008.2161	Manter os Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0007.1086	EI-42) Ampliar Ciclovia na Rua Antônio Greboge		
4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	85.208,16

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.115, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.





Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde
07002 FMS/Departamento Ambulatorial
010.302.0004.1202 Aquisição de Equipamentos Unidades de Saúde Portaria GM/MS 1164/2018

4.4.90.52.00.00.00	0100518	Equipamentos e Material Permanente	R\$	370.950,00
--------------------	---------	------------------------------------	-----	------------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita 2418031136 – FMS/SJP – BLINV/Portaria nº 1164/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.116, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente no valor em até R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde
07006 FMS/Departamento Hospitalar
010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

3.3.90.34.00.00.00	0100494	Outras Despesas de Pessoal Dec Terceirização	R\$	515.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000 Secretaria Municipal de Saúde
07002 FMS/Departamento Ambulatorial
010.302.0004.2068 Coordenar e Manter as Atividades do Consórcio/COMESP

33.71.70.00.00.00	0100494	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$	500.000,00
-------------------	---------	---	-----	------------

07006 FMS/Departamento Hospitalar
010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

33.90.39.00.00.00	0100494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
-------------------	---------	--	-----	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.117, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:





Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente no valor em até R\$ 1.029.900,00 (um milhão, vinte e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado:

	06000	Secretaria Municipal de Finanças		
	06001	Gabinete do Secretário		
	004.123.0011.2023	Manter o Sistema de Registro e Controle Tributário		
3.3.90.30.00.00.00	0100510	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08004	Departamento de Educação Especial		
	012.367.0003.2101	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais		
3.3.50.43.00.00.00	0100102	Subvenções Sociais	R\$	715.000,00
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
	008.243.0006.6005	Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento		
3.3.90.30.00.00.00	0101703	Material de Consumo	R\$	24.000,00
3.3.90.93.00.00.00	0101703	Indenização e Restituição	R\$	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0101703	Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14001	Gabinete do Secretário		
	018.542.0008.1126	Adquirir Equipamentos – Convênio nº 056/2017-Instituto de Águas do Paraná		
4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	21.100,00
	018.542.0008.1081	EI-57) Adquirir e Instalar Parquinho Inclusivo		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	56.000,00
	018.542.0007.2159	Coordenar os Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.92.00.00.00	0100000	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	23.800,00
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	06000	Secretaria Municipal de Finanças		
	06001	Gabinete do Secretário		
	004.123.0011.2023	Manter o Sistema de Registro e Controle Tributário		
3.1.90.16.00.00.00	0100510	Outras Despesas Variáveis	R\$	40.000,00
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08003	Departamento de Educação Infantil		
	012.365.0003.2098	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais		
3.1.90.11.00.00.00	0100102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	715.000,00
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
	008.243.0006.6005	Desenvolver Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento		
3.3.90.39.00.00.00	0101703	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14001	Gabinete do Secretário		
	018.542.0008.1126	Adquirir Equipamentos – Convênio nº 056/2017-Instituto de Águas do Paraná		
4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	21.100,00
	018.542.0008.1081	EI-57) Adquirir e Instalar Parquinho Inclusivo		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
	018.542.0007.2159	Coordenar os Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00	0100000	Indenizações e Restituições	R\$	23.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.118, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 930.595,24 (novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.1201	Construir Sede Própria CRAS Alcídio Zaniolo–CR 1.059.685/2018		
4.4.90.51.00.00.00	0101721	Obras e Instalações	R\$	318.095,24
	12000	Secretaria Municipal de Habitação		
	12002	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
	016.482.0006.2154	Viabilizar a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social		
4.4.90.39.00.00.00	0101722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14001	Gabinete do Secretário		
	018.542.0008.1126	Adquirir Equipamentos – Convênio nr 056/2017-Instituto de Águas do Paraná		
3.3.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00	0101710	Indenizações e Restituições	R\$	2.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas contas de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
132100110297	01710	12.500,00
24181090700	01721	318.095,24
222000110400	01722	600.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.119, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme abaixo especificado:





10000 Secretaria Municipal de Assistência Social
 10004 Fundo Municipal de Assistência Social
 008.244.0006.2133 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua

3.3.90.30.00.00.00	0101701	Material de Consumo	R\$	39.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita 1.7.28.99.11.03.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
 Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.120, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesas abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente no valor em até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

25000 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
 25001 Gabinete do Secretário
 011.332.0009.2226 Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria

4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
--------------------	---------	------------------------------------	-----	----------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

25000 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
 25001 Gabinete do Secretário
 011.334.0009.2231 Coordenar as Atividades do Programa da Central do Profissional Autônomo

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
--------------------	---------	--	-----	----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
 Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.121, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde





07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2031 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/PAB

3.3.90.30.00.00.00	0100494	Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00	0100494	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita nº 1718081101 – Incremento Temporário de Piso da Atenção Básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.122, de 20 de setembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 679.496,95 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.2172 Manter o Sistema Viário Municipal

3.3.90.30.00.00.00	0300504	Material de Consumo	R\$	679.496,95
--------------------	---------	---------------------	-----	------------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será tomado como recurso o superávit financeiro na fonte 504, apontado em 31.12.2017, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.123, de 20 de setembro de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

3.1.90.04.00.00.00	0100303	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.400.000,00
--------------------	---------	-----------------------------------	-----	--------------





Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

07000 Secretaria Municipal de Saúde
07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
--------------------	---------	---	------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.124, de 20 de setembro de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesas conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

20000 Secretaria Municipal de Segurança
20002 Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros

006.182.0005.1039 Adquirir Equipamentos – Fupasi/Corpo de Bombeiros

4.4.90.52.00.00.00	0100511	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
--------------------	---------	------------------------------------	----------------

006.182.0005.1040 Adquirir Equipamentos para Defesa Civil / Fupasi

4.4.90.52.00.00.00	0100511	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
--------------------	---------	------------------------------------	----------------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20000 Secretaria Municipal de Segurança
20002 Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros

006.182.0005.2215 Manter o Fupasi/Corpo de Bombeiros

3.3.90.36.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
--------------------	---------	---	---------------

3.3.90.39.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
--------------------	---------	---	----------------

006.182.0005.2216 Manter o Fupasi/Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00	0100511	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
--------------------	---------	-----------------------------------	---------------

3.3.90.39.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
--------------------	---------	---	---------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.125, de 20 de setembro de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesas conforme especificado nesta Lei.



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

07000	Secretaria Municipal de Saúde		
07006	Departamento Hospitalar		
010.302.0004.2063	Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.700.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000	Secretaria Municipal de Saúde		
07001	FMS/Direção Geral		
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais/Direção Geral		
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 755.001,00

07002	FMS/Departamento Ambulatorial		
010.301.0004.2030	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00

010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.700.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00

010.301.0004.2033	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 440.000,00

010.302.0004.2040	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/ACS		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.010.000,00

07004	FMS/Departamento de Saúde Comunitária		
010.305.0004.2243	Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde/ACE		
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 44.999,00

07005	FMS/Departamento Técnico Administrativo		
010.122.0004.2059	Coordenar as Atividades Operacionais / DTO		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Comunicado – Decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 05/2018

A Secretaria Municipal de Habitação comunica a decisão do Processo Administrativo Relativo a Contratos de Programas Habitacionais – Autos nº 05/2018, referente à concessionária **Valéria Walczak**.

Aplicação das seguintes providências:

1. Rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 227/2015.
2. Retomada do imóvel ao domínio do Município.
3. Registro no Cadastro Habitacional Municipal da Concessionária Valéria Walczak, da aplicação da penalidade de retomada do imóvel, objeto do CCDRU nº 227/2015;
4. Aplicação de multa prevista na Cláusula Sexta, § 2º, inciso II, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 227/2015;
5. Impossibilidade de participar em outro Programa Habitacional Municipal.





6. A intimação da Concessionária Valéria Walczak para conhecimento da aplicação da penalidade.

Informamos que **o prazo recursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Comunicado.**

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias - SMS

PORTARIA Nº 323 SMS, 19 DE SETEMBRO DE DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Karam El Tauil**, inscrito no CPF sob nº 3.720.818-3, e RG nº 609.213.319-91, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº280, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de anesthesiologia da empresa F A Leite Serviços de Anesthesiologia EIRELI.

Art. 2º Designar, **Luciane Maria Binder de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 583.246.829-53, e RG nº 3.952.281-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº280, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de anesthesiologia da empresa F A Leite Serviços de Anesthesiologia EIRELI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 324 SMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 281, a qual tem como objeto, a formalização de contrato com a empresa **SC Medical Comércio e Serviço EIRELI ME.**





Art. 2º Designar, **Rosária de Campos Teixeira**, inscrito no RG n.º 8.777.309 e CPF n.º 020.351.738-50, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 281, a qual tem como objeto, a formalização de contrato com a empresa **SC Medical Comércio e Serviço EIRELI ME**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 325 SMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Alfeu Sidnei da Silva**, inscrito no CPF sob nº 319.503.889-72, e RG nº 1.553.707-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 282, a qual tem como objeto, a formalização de contrato com a empresa **Clip - Clínica de Exames e Consultas S/A**.

Art. 2º Designar, **Adriana Maríndia Carniel**, inscrito no RG n.º 4.294.455-6 e CPF n.º 573.271.149-04, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 282, a qual tem como objeto, a formalização de contrato com a empresa **Clip - Clínica de Exames e Consultas S/A**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 7740/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 2.620, de 29 de Março de 2017 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando n.º 287/2018, datado de 13 de Setembro de 2018 – Coordenador do dia, por supostas infrações aos dispositivos da Lei





Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 18.09.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7739/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 2.620, de 29 de Março de 2017 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando n.º 145/2018, datado de 17 de Setembro de 2018 – ALMOXARIFADO DA GUARDA MUNICIPAL/FROTA, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 18.09.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prestação de Contas – 2º Quadrimestre/2018

Os poderes Executivo e Legislativo de São José dos Pinhais, através do Prefeito Municipal Antonio Benedito Fenelon e do Presidente da Câmara Municipal, Assis Manoel Pereira, tornam público e convidam representantes de Entidades Públicas e a população de São José dos Pinhais, a comparecerem a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício de 2018, que será realizada no dia 27/09/2018, às 18:00 horas junto à Comissão de Finanças e Orçamento, nas instalações da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Veríssimo Marques, 699 (Praça Verbo Divino) – Centro, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

São José dos Pinhais, 19 de Setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Assis Manoel Pereira
Presidente da Câmara Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME.**

ITENS: **Conforme abaixo:**

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
06	1800	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - MARCA MILLI - TAM G hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material super absorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devesse informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido - (Demanda Judicial). Marca: MILI	1,65
07	3750	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL - TAM XG para incontinência urinária intensa hipoalergênica e dermatologicamente testada, com exclusiva tecnologia antiodor, cobertura filtrante suave que proporciona maciez e conforto, gel super absorvente, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos que garantam o ajuste perfeito, dando uma proteção extra e evitando vazamentos, indicador de umidade e aloe vera, possuir 04 fitas adesivas largas e reposicionáveis que garanta o ajuste ideal ao corpo. O pacote deverá conter 07 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item deverá ser feita por unidade - (Demanda Judicial). Marca: BIGFRAL	3,05

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

EIRELI - ME.

ITENS: **Conforme abaixo:**





Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
08	150000	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL C/ AGULHA DE INSULINA escala estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 1 em 1 unidade, e numericamente em 5 em 5 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: SOLIDOR	0,39

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -**

EPP.





ITENS: **Conforme abaixo:**

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
09	1237500	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA C/ ESCALA 2 EM 2 Estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, e numericamente em 10 em 10 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: CRAL VACUPLAST	0,19

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **BIOFAC IND., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.**

ITENS: **Conforme abaixo:**





Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
10	412500	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA C/ ESCALA 2 EM 2 Estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, e numericamente em 10 em 10 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: TKL	0,28

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 205/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 744/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atuar no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, por um período de 05(cinco) meses.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA SA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.657,50.





FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 205/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 204/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 735/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 03 meses.

CONTRATADA: WALKYRIA DOEPFER MACHADO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.904,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 204/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Ata Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Cirurgião Pediátrico para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra e Clínico Geral para atuarem na UPA Afonso Pena, no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e SAMU e Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

CRENCIAMENTOS DEFERIDOS:

	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	PROTOCOLO
01	FRANCISCO JOSE BARBOSA	CLINICA GERAL	86586/2018
02	DANILE MARTINS LOPES	CLINICA GERAL	86588/2018
03	BRUNA ARAUJO PAVAN	CLINICA GERAL	86789/2018
04	GABRIELE SIMÕES MACUSSO	CLINICA GERAL	86814/2018
05	DANUTA IATCHUK GOMES	CLINICA GERAL	86882/2018
06	MARIANA ALVES DA ROCHA	CLINICA GERAL	86931/2018
07	JESSICA PAREJA GUERRA	CLINICA GERAL	87075/2018
08	MARCELO FARAGO ZANROLENZI	CLINICA GERAL	87124/2018
09	TALITA TOLDO FERREIRA	CLINICA GERAL	87141/2018
10	MARCELLY BOTELHO SOARES	CLINICA GERAL	87211/2018
11	THIAGO VINICIUS FROES LAURINDO	CLINICA GERAL	87435/2018
12	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	CLINICA GERAL	87745/2018
13	SÉRGIO EDUARDO PEREIRA GIAMPIETRI	CLINICA GERAL	87928/2018
14	DIEGO SILVA COELHO	CLINICA GERAL	87980/2018

CRENCIAMENTOS INDEFERIDOS

	PROFISSIONAL	PROTOCOLO	MOTIVO
01	VANESSA MARTINS	86777/2018	Não atendimento ao subitem 6.5.4 letra "a"
02	MARCELA KONDO SATO	86912/2018	Não atendimento ao subitem 4.1.1 letra "h" e "j"
03	JOYCE MACHADO DE SOUZ	86991/2018	Não atendimento ao subitem 4.1.1 letra "h"

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, os profissionais que tiveram seu pedido de





credenciamento INDEFERIDO, poderá apresentar nova documentação a fim de solicitar seu credenciamento. O extrato desta ATA será divulgado através do site www.sjp.pr.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

DATA DO JULGAMENTO: 19/09/2018

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018
Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 201/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 746/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de **CLÍNICO GERAL** na UPA Afonso Pena por um período de 03 meses.

CONTRATADO: THALISSON PAULO SOUSA MADEIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.452,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 201/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 203/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 737/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais por um período de 03 (três) meses.

CONTRATADA: LUANA COSTA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.199,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 203/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 528/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - Prestação de serviços de levantamentos topográficos em diversas localidades do Município, compreendendo: demarcação de lotes e quadras do Município; levantamento planialtimétrico cadastral de áreas urbanas e rurais, levantamento planimétrico cadastral de áreas urbanas e rurais; levantamento planialtimétrico cadastral de ruas e estradas, levantamento planimétrico cadastral de ruas e estradas, execução de alinhamentos prediais, e implantação de novos marcos geodésicos pertencentes à rede de referência da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 03/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.



DETENTORA DA ATA: SOCIEDADE DA ÁGUA SERVIÇOS AMBIENTAIS E
GEOTECNOLOGIAS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$
1.0	Demarcação de lotes e quadras do Município para fins de construções de obras públicas.	M	4.000	2,23
2.0	Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas destinadas a projetos de edificações, compreendendo o detalhamento de divisas, áreas livres, edificações existentes, postes, guias, taludes, áreas verdes com detalhamento das principais árvores, cálculo, rumos, distâncias, áreas e apresentação de curvas de níveis de metro em metro.	M ²	180.000	0,43
3.0	Taxa de instalação (ou taxa de mobilização) para levantamento planialtimétrico de áreas abaixo de 5.000 m ² (aplicado somente para o item 2.0).	Un	45	791,00
4.0	Levantamento planimétrico cadastral de áreas destinadas a projetos de desapropriações e assemelhados com elaboração de planta de situação e memorial descritivo.	M	40.000	1,90
5.0	Taxa de instalação (ou taxa de mobilização) para levantamento planimétrico de áreas abaixo de 100 m (aplicado somente para o item 4.0)	Un	45	539,00
6.0	Levantamento planimétrico cadastral de ruas e estradas destinadas a estudos de alargamento, compreendendo cadastramento geral entre alinhamentos prediais e construções existentes numa faixa de 15,00 metros além do alinhamento com indicação do número predial e separação comercial/industrial/residencial e número de pavimentos.	M	8.000	5,00
7.0	Execução de alinhamentos prediais em imóveis urbanos.	M	6.000	5,70
8.0	Levantamento planimétrico de lotes urbanos para fins de regularização identificando lote, ruas, quadras, áreas verdes e demais elementos que contemplem a situação implantada do loteamento.	M ²	80.000	0,59
9.0	Implantação de marco geodésico.	Un	12	1.290,00

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 209/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de material médico hospitalar - equipos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de OUTUBRO de 2018 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 207/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para higienização e conservação dos uniformes da banda marcial e das fantasias, figurinos, adereços e itens de composição de cenário da Escola de Cultura, Oficina de Bonecos e Museu do Boneco Animado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2018 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 457/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME.**

ITENS: **Conforme abaixo:**

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
06	1800	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - MARCA MILLI - TAM G hipoalergênica e dermatologicamente testada, com cobertura suave, confortável, contendo ingrediente hidratante, com formato anatômico, barreiras antivazamentos, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste perfeito sem vazamentos, com fitas adesivas reposicionáveis, composta por material super absorvente, que mantenha a uniformidade quando úmido, cobertura externa impermeável. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item será feita por unidade e o fornecedor devesse informar a quantidade total de fraldas por pacote oferecido - (Demanda Judicial). Marca: MILI	1,65
07	3750	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL - TAM XG para incontinência urinária intensa hipoalergênica e dermatologicamente testada, com exclusiva tecnologia antiodor, cobertura filtrante suave que proporciona maciez e conforto, gel super absorvente, elásticos nas pernas, que possibilitem um ajuste, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos que garantam o ajuste perfeito, dando uma proteção extra e evitando vazamentos, indicador de umidade e aloe vera, possuir 04 fitas adesivas largas e reposicionáveis que garanta o ajuste ideal ao corpo. O pacote deverá conter 07 unidades, de	3,05



Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
		forma a manter a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. A cotação deste item deverá ser feita por unidade - (Demanda Judicial). Marca: BIGFRAL	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 458/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

EIRELI - ME.

ITENS: **Conforme abaixo:**

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
08	150000	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL C/ AGULHA DE INSULINA escala estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 1 em 1 unidade, e numericamente em 5 em 5 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem	0,39





Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
		secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: SOLIDOR	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 459/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -**

EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
09	1237500	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA C/ ESCALA 2 EM 2 Estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, e numericamente em 10 em 10 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha	0,19



Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
		de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: CRAL VACUPLAST	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 460/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 125/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

DETENTORA DA ATA: **BIOFAC IND., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.**

ITENS: **Conforme abaixo:**

Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
10	412500	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA C/ ESCALA 2 EM 2 Estéril, atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, e numericamente em 10 em 10 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve ser voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado e que apresente rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar base (flange) na extremidade distal para apoio dos dedos para facilitar a aplicação e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, e, na extremidade proximal, deve apresentar rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Agulha	0,28



Item	Qtde	Descrição	Valor unit. R\$
		de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades, com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter externamente, na embalagem primária, os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, marca ou fabricante, capacidade nominal da seringa em ml ou cc, indicação de artigo médico hospitalar de uso único e método de esterilização. O volume das seringas deverão ser de 01ml com capacidade para até 100UI de insulina. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: TKL	

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 68/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 68/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 207/2018 - DECOL, que tem por objeto Registro de Preços – aquisição material médico hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICADO** às empresas:

- SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor global de R\$ 91.036,80;
- MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor global de R\$ 212.976,32;
- MAKE LINE COMERCIAL LTDA, valor global de R\$ 33.000,00;
- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, valor global de R\$ 35.015,00;
- BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, valor global de R\$ 66.600,00;
- EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, valor global de R\$ 64.865,28;
- MILENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, valor global de R\$ 14.675,00;
- MEDK RES IMP. E COM. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA, valor global de R\$ 1.896,00.
- CRUZEL COMERCIAL LTDA, valor global de R\$ 13.890,00;
- TOP NORTE COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI, valor global de R\$ 67.371,00;
- TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSP. LTDA, valor global de R\$ 1.104,96.
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, valor global de R\$ 36.532,80;

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Notificação de Lançamento de ISSQN

Fica o responsável, Sr. WELLINGTON LUIZ PADILHA, CPF 978.531.009-49, notificado do lançamento do ISS sobre serviços de construção civil, no valor de R\$ 4.573,27 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos). O tributo refere-se a edificação licenciada pelo Alvará de Construção 64/2017. A base de cálculo foi arbitrada em conformidade com o art. 2.º, II, do Decreto 1.377/2013. Fica notificado da obrigatoriedade do recolhimento do tributo no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação da Notificação, podendo impugná-lo no mesmo prazo, conforme disposto no art. 208 da Lei Complementar 1/2003.





RENATO SILVEIRA
Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula 15.419

Notificação de Lançamento de ISSQN

Fica o responsável pela empresa Carneiro Serviços Automotivos, CNPJ 20.975.619/0001-29, notificado do lançamento do ISS sobre serviços de demolição, no valor de R\$ 239,19 (duzentos e trinta e nove reais e dezenoves centavos), ID 3912318. O tributo refere-se a demolição licenciada pelo Alvará de Demolição 15/2018. A base de cálculo foi arbitrada em conformidade com o art. 6.º, do Decreto 1.377/2013. Fica notificado da obrigatoriedade do recolhimento do tributo no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação da Notificação, podendo impugná-lo no mesmo prazo, conforme disposto no art. 208 da Lei Complementar 1/2003.

MARCIA BOMM CAMPA
Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula 14.785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 38 / 2018 – SEMAS, 20 de Setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ADRIANE DE FÁTIMA ALEIXO PRATTES**, inscrito no CPF sob nº 905.496.519-34, e RG 5.578.334-9, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 520/2018, o qual tem como objeto abertura do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para assessoramento, organização e execução das atividades pertinentes à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Designar, **SARA OLENICA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 064.573.269-94, e RG nº 10.376.796-5, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 520/2018, o qual tem como objeto abertura do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para assessoramento, organização e execução das atividades pertinentes à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Sonia Aparecida Arruda do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 20 – SEMEL, de 20 de Setembro de 2018

Republicado por Incorreção de Dados Publicados no Diário Oficial Eletrônico Edição 217 De 20/09/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Leandro Quevedo da Silva, inscrito no CPF sob nº 036.810.605-2, e RG 6.810.605-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2018, o qual tem como objeto à aquisição de placar eletrônico para os espaços esportivo administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar, André Luiz Gabardo inscrito no CPF: 052.195.029-56, e RG 7.887.640-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2018, o qual tem como objeto à aquisição de placar eletrônico para os espaços esportivo administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Diego Santin Inoue
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
(Em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 141/2018 – SEMMA

Interessado: **Vaz Ferr Construção e Incorporação Ltda**

CNPJ nº 09.259.274/0001-74

Fica Vossa Senhoria intimado da lavratura do auto de infração ambiental nº 4215/2018, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 177 da Lei Complementar nº 67/2011, *intimado o infrator da lavratura do auto de infração, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte.*

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.
ÁRISTON CARLOS GHIDIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 118/2018 – SEMMA

Interessado: **Vaz Empreendimentos Imobiliários Ltda**

CNPJ nº 11.749.655/0001-83

Fica Vossa Senhoria notificado da decisão administrativa proferida no auto de infração ambiental nº 4205/2018 com o seguinte teor: *“Decido pela consistência do auto de infração e torno definitiva a penalidade aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o que faço com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 67/2011 e artigo 72 do Decreto Municipal nº 1.097/2012.*





Notifique-se o infrator para que proceda ao pagamento da multa nos termos do disposto ou apresente recurso, nos termos do artigo 110 e 112 do Decreto 1.097/2012."

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 7057/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001224 / 2018 de 26/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 12/12/2017,
Portaria nr. 03387/2016 de 02/05/2016.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANTONIO DIRCEU MACHADO 005385 01

CARGO TECNICO EM APARELHOS ODONTOLOGICOS
Nível:059 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7058/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001224 / 2018 de 26/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
ANTONIO DIRCEU MACHADO 005385 01 30,00

CARGO: TECNICO EM APARELHOS ODONTOLOGICOS





Nível:059 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87, 89 e 90 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7059/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001224 / 2018 de 26/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
WILIAM WILDI MIRANDA SANTOS	018584 02	30,00

CARGO: CHEFE DE POSTO DE SAUDE - C
De<a>: DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
Símbolo:CC8 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87, 89 e 90 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7060/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.





0001224 / 2018 de 26/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RECIERI DE BRITO	007202 01	30,00

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
Nível:059 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87, 89 e 90 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7061/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0001224 / 2018 de 26/01/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
GILBERTO GUIERA	005500 01	30,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87, 89 e 90 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7195/2018



O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0002077 / 2018 de 08/02/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
LUIZ ROGERIO ZATTAR	013942 01	30,00

CARGO: SERVENTE MASCULINO
Nível:024 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 22/05/2017

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87, 89 e 90 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7196/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006268 / 2018 de 25/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
EDUARDO SANTORO LUIZ	021330 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 24/04/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDO-





RES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7197/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006917 / 2018 de 04/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
VANESSA MAHMOUD MOREIRA JARDIM	021339 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7198/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007039 / 2018 de 07/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
KAROLINY MARIA TORRES PILATTI	021331 01	20,00





CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7199/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007067 / 2018 de 07/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MEL LIMA SCHIMIN	021329 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7202/2018





O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010917 / 2018 de 28/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
LUCIA COZER	021394 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 29/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7205/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007717 / 2018 de 15/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
REBECA DE OLIVEIRA CAMARGO	021332 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL





Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.
CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7206/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007785 / 2018 de 16/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
HELOISA IACOMO VIEIRA	021362 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 18/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7218/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013682 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 20/06/2018,
Portaria nr. 08267/2017 de 18/09/2017.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
MARCOS ANTONIO DA SILVA	005809 01



CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nível:086 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7220/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013682 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARCOS ANTONIO DA SILVA	005809 01	20,00

CARGO: MEDICO (CLINICO GERAL)
Nível:086 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 20/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7221/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013673 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/03/2018,
Portaria nr. 06915/2013 de 20/08/2013.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARINALVA INACIO DA SILVA 012587 01

CARGO FARMACEUTICO
Nível:078 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7223/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013673 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
MARINALVA INACIO DA SILVA 012587 01 20,00

CARGO: FARMACEUTICO
Nível:078 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7224/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013471 / 2018 de 09/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/08/2018,
Portaria nr. 05501/2018 de 09/07/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
AMANDA DE SOUZA 021376 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS
DIVISÃO DE SAÚDE SÃO MARCOS
UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7226/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013471 / 2018 de 09/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
AMANDA DE SOUZA 021376 01 20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE SÃO MARCOS
DIVISÃO DE SAÚDE SÃO MARCOS
UNIDADE
DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 13/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7228/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012139 / 2018 de 20/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ELIS REGINA ZAWADZKI	016736 01	20,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:044 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7229/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007076 / 2018 de 07/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
GUTIERRY ALEXANDRO A DO NASCIMENTO	021326 01	20,00





CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7230/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007399 / 2018 de 10/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JOSE BRAZ GOMES	016907 01	20,00

CARGO: MOTORISTA

Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
SAMU

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7232/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008012 / 2018 de 21/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
PAULO MARCELO SITKO	017060 01	20,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7234/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008690 / 2018 de 29/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA FERNANDA FARIA	021335 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
Nível:021 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
UNIDADE
DE SAÚDE CRISTAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/06/2018





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7236/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009548 / 2018 de 12/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARCELI GARCIA CHATAGNIER	021384 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 12/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7238/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009757 / 2018 de 14/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
-------------	-------------	---





SANDRA CANDIDO 021383 01 20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -
BORDA DO CAMPO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 13/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7240/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011560 / 2018 de 06/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RAFAEL ANTONIO GABRIEL	015262 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:077 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
SAMU

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7241/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013436 / 2018 de 08/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 07/08/2018,
Portaria nr. 05594/2011 de 06/09/2011.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAPHAEL DE ALMEIDA MARTINS 017663 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7243/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013436 / 2018 de 08/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
RAPHAEL DE ALMEIDA MARTINS 017663 01 20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/08/2018





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7244/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013738 / 2018 de 15/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/08/2018,
Portaria nr. 04176/2011 de 14/07/2011.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARIA BEATRIZ S DOS SANTOS 008978 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A
Nível:054 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7246/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013738 / 2018 de 15/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
MARIA BEATRIZ S DOS SANTOS 008978 01 20,00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A





Nível:054 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7247/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013819 / 2018 de 16/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 15/08/2018,
Portaria nr. 01783/2008 de 29/08/2008.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CLAIR MARIA FURMAN 010071 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:024 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7249/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.





0013819 / 2018 de 16/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
CLAIR MARIA FURMAN	010071 01	20,00

CARGO: SERVENTE FEMININO
Nível:024 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7250/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0013820 / 2018 de 16/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 02/03/2018,
Portaria nr. 06758/2018 de 16/08/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
RICARDO GARCIA PALANICKI	020928 01

CARGO CHEFE DE POSTO DE SAUDE - B
Do<a>: UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO
Símbolo:CC7 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA Nº. 7252/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013820 / 2018 de 16/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RICARDO GARCIA PALANICKI	020928 01	20,00

CARGO: CHEFE DE POSTO DE SAUDE - B
De<a>: UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO
Símbolo:CC7 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOAO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 02/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7253/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013868 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 23/07/2018,
Portaria nr. 05653/2018 de 11/07/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
DENIZE APARECIDA FIGUEIRA	007343 01

CARGO FISIOTERAPEUTA
Nível:077 C.Horária:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7255/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013868 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
DENIZE APARECIDA FIGUEIRA	007343 01	20,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nível:077 C.Horária:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7256/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013869 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 23/07/2018,
Portaria nr. 00857/1994 de 28/02/1994.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
TELMA ADELIA DE LIMA 006379 01

CARGO MEDICO (PEDIATRA)
Nível:079 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7258/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013869 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
TELMA ADELIA DE LIMA	006379 01	20,00

CARGO: MEDICO (PEDIATRA)
Nível:079 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 23/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7259/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013444 / 2018 de 09/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/08/2018,
Portaria nr. 01586/2001 de 15/05/2001.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JULIANA CARVALHEIRO 012488 01

CARGO ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
Nível:027 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7338/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014936 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO
No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	Hrs	%
ANA CLAUDIA TAVARES LARSEN	700775 01	034	20,00
CRISTIANE DOS SANTOS ARRUDA PONTES	700159 01	024	20,00
GUSTAVO BONO YOSHIKAWA	700852 01	008	20,00
LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR	700780 01	032	20,00
RICARDO EHLERT	700854 01	040	20,00
RUI FELIPE PACHE DE MORAES	700772 01	024	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7339/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014929 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
ADRIANE BONIERSKI HEISLER	020089 01	096	20,00
ALESSANDRA OZATSKI RAMOS	015421 01	096	20,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	020010 01	072	20,00
ANDRE DE SOUZA GUSMAO	019208 01	104	20,00
ANDREIA ANDRADE CARDOSO	014284 01	088	20,00
ANGELITA PIRES DOS SANTOS	020055 01	008	20,00
APARECIDO DA SILVA	015542 01	024	20,00
ARLETE DA APARECIDA ZANELLA	020078 01	120	20,00
CIBELE LORRAINE VEIGA	021385 01	120	20,00
CLAUDIA ESTEVAM CAVALCANTI	019944 01	040	20,00
CLEWERTON DAMAZIO	019926 01	088	20,00
DAIANE CRISTINA CAVALHEIRO	018228 01	120	20,00
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	020045 01	120	20,00
DANIELLE MIRMANN	019955 01	040	20,00
DANIELLE WOHLKE MACHADO	019930 01	048	20,00
DEBORA REGINA GONCALVES	019954 01	112	20,00
DERCI PEREIRA BARROS AMARAL	017576 01	096	20,00
ELAINE APARECIDA COUTINHO	019105 01	008	20,00
ELIANE LACERDA AQUINO	020098 01	120	20,00
ERICA CRISTINA DA SILVA	020095 01	112	20,00
ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO	020025 01	080	20,00
ESTELA MARI VOLTOLINI	020054 01	032	20,00
FERNANDA PATRICIA DA SILVA VIEIRA	020003 01	032	20,00
FERNANDA SILVEIRA NUNES	020891 01	040	20,00
FERNANDO GAVIRAGHI	020904 01	008	20,00
FLAVIA CUNHA FORIGO	019924 01	104	20,00
FRANCIELE DO CARMO BASCHAKAR	021365 01	120	20,00
FRANCIELE GIRALDI PEREGO	019920 01	040	20,00
FRANCIELLY MARIA LUCAVEI	020888 01	032	20,00
GEANA ZANELLA	018293 01	120	20,00
GILVANE BAIL	021378 01	008	20,00
GLAUCIA FILOMENA DA CRUZ	019271 01	104	20,00
GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	015544 02	008	20,00
HELDER DOS SANTOS	020075 01	120	20,00
HELLENA MARIA KAMAROSKI	020066 01	104	20,00
IVONE DE ASSIS CORDEIRO	013481 01	064	20,00
JAQUELINE DE LIMA SILVA	021397 01	096	20,00
JEDEAM DANILO TORQUATO	019295 01	032	20,00
JEOVANE PONTES FELIX	015147 01	064	20,00
JIRIS REZENDE ABOU REJAILE	020884 01	008	20,00
JOSIMARA PIRES RICARDO	020077 01	112	20,00
KAROLINE BIANCHI MELLO	018305 01	104	20,00
KELLI APARECIDA DE ANDRADE	019943 01	048	20,00
KESIA ANGELINA SOUZA BARROS	021377 01	096	20,00
LIANA LEAL DE BARROS	021381 01	088	20,00
LIDIANE MARIA NOGUEIRA	019968 01	120	20,00
LUCIA SAJEVEZ	019866 01	120	20,00
LUCILENE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	019111 01	008	20,00
LURDES MARIA DA CONCEICAO	021324 01	120	20,00
MALICE GERALDA SANGA	013468 01	120	20,00
MARCILENE ANDRELINO LEMOS DE SOUSA	019957 01	112	20,00
MARCO RODRIGO SABER	014908 01	040	20,00
MARCOS ALEX MASSANEIRO	019933 01	120	20,00
MARCOS ROBERTO DE GODOY	019184 01	048	20,00
MARIA LUIZA DE SOUZA POLLI	019965 01	096	20,00
MARILZA MANCOSZ	019941 01	048	20,00
MARINES DE SOUZA MOREIRA	019975 01	096	20,00
MATHEUS PIASSI MULBAK	020897 01	032	20,00
MAYARA ANGELICA S DE A REBELO	021343 01	120	20,00
MICHELE VENTURA MARTINS	021352 01	072	20,00





MILTON CEZAR NATALINO	020027	01	112	20,00
MONICA FILUS DA SILVA	020021	01	112	20,00
NEUZA MARIANE TASHIRO SIQUEIRA	017193	01	104	20,00
NEYLTON LUCAS DE MELO	014916	01	040	20,00
ODIMAR FRANCISCO	017707	01	064	20,00
PAMELLA NAIANA DIAS DOS SANTOS	021374	01	104	20,00
PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	018173	01	016	20,00
PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	019953	01	120	20,00
PAULA CRISTINA DOS SANTOS BODZIAK	021379	01	024	20,00
PAULA DE QUADROS	018688	01	096	20,00
PAULLINE VALERIA RICETTI	019974	01	032	20,00
PAULO SERGIO DE ROCCO	012341	01	048	20,00
PEDRO PAULO FERREIRA	012209	01	008	20,00
RAQUEL ALVES DA SILVA	019273	01	104	20,00
RAQUEL CLAUDINA BATISTA	011578	01	104	20,00
RAQUEL HARTMANN	019120	01	096	20,00
REGINA APARECIDA TREMARIN	020084	01	016	20,00
REUBE FRANCA DOS REIS	019952	01	112	20,00
RICARDO DA COSTA DE SOUZA	019929	01	002	20,00
ROBERTO CARLOS RIOS	010671	01	120	20,00
RONI PETERSON CREPALDI	021366	01	104	20,00
ROSANA DAS GRACAS LICOVSKI	019972	01	016	20,00
ROSE MARI DOS SANTOS	016264	02	056	20,00
ROZANA DE JESUS MARTINS	018237	01	096	20,00
SANDRA ELIANE FLORENCIO	018686	01	104	20,00
SANDRA SILVA DA CRUZ	019210	01	024	20,00
SARA DE FARIAS OSTRUFKA	011789	01	016	20,00
SIDNEY MANO JUNIOR	020908	01	048	20,00
SIMONE ALVES BARROSO	012256	01	104	20,00
SULIVAN ROBERTO DA SILVA	020892	01	040	20,00
TALITA CANDIDA CASTRO	021387	01	016	20,00
TAYS CRISTINE MARTINS DA SILVA	020107	01	024	20,00
TERESA DE FATIMA ALVES	020015	01	104	20,00
VANESSA HELLEN G RIBEIRO SCHMITT	020018	01	104	20,00
VANESSA MAHMOUD MOREIRA JARDIM	021339	01	120	20,00
VIVIANE PACHECO DOS S PEREIRA	018255	01	120	20,00
WAGNER CORDEIRO RIBAS	019932	01	064	20,00
ZILDA INES RIBEIRO DE LIMA	011341	01	008	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7340/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014924 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A> - MATRICULA Hrs %

THIAGO MIGUEL VODONIS 020660 01 006 20,00





CARGO: MOTORISTA
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7341/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014988 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
NELSON LUIS VALASKI	006679	01 040	20,00
NILSEIA MARIA LEITE MOLGADO	012214	02 024	20,00
NOEMI BAPTISTA JAQUETTI	018698	01 104	20,00
ODILMARA APARECIDA RIBEIRO FRANCO	012606	01 120	20,00
ONOFRE BENTO DE GOES	009632	01 048	20,00
OSVALDO LUIZ SCHMIDT	010839	01 120	20,00
PATRICIA PAOLINI	017621	01 096	20,00
PATRICK VIEIRA VARASCHIN	018214	01 032	20,00
PAUL ANDRE ALAIN MILCENT	020819	01 008	20,00
PRISCILA VIEIRA PRADO	019850	01 056	20,00
RAPHAEL MARCEL DAMACENO FERNANDES	019921	01 096	20,00
RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES	019946	01 096	20,00
REGIANE APARECIDA C DE LIMA PEREIRA	016419	01 112	20,00
REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	018529	01 104	20,00
REINALDO DONIZETI BROSIN JUNIOR	019725	01 112	20,00
RENAR BRITO BARROS	018408	01 008	20,00
REUSA PAULO RODRIGUES	019212	01 088	20,00
RICARDO HIROYUKI FUJISAWA	018137	01 104	20,00
ROBERTA DE FREITAS	017682	01 008	20,00
RODRIGO CASTELLO BRANCO M BOECHAT	020831	01 024	20,00
ROGERIO SADAQ TAMURA	018372	01 032	20,00
RONALDO APARECIDO ROSA	017221	01 112	20,00
ROSANE APARECIDA SIQUEIRA	018245	01 072	20,00
ROSE DE FATIMA KURQUEVICZ NOVAK	017813	01 096	20,00
ROSEMARI NUNES DA SILVA	018582	01 104	20,00
ROSEMERI MARIA DA SILVEIRA MENDES	015263	01 080	20,00

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7342/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014986 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
GIOVANI WOHLKE GAMEIRO	019873 01	120	20,00
GISELE CRISTINE SCHELLE	017448 01	004	20,00
HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	018407 01	008	20,00
HENRIQUE CESAR HIGA	020885 01	048	20,00
INES FLAUZINO FAGUNDES	015186 01	104	20,00
INGRID MARCELA PINTO GARIBA	017658 01	002	20,00
IURIA SUMI	020861 01	032	20,00
IVONE GALVAO	018268 01	008	20,00
IVONILDE AZEVEDO DE PAULA	019981 01	096	20,00
JAMILLE MARCIAO BRITTO	018381 01	008	20,00
JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL	020033 01	096	20,00
JANAINA MARIELEN BANDEIRA	017667 01	008	20,00
JANDIRA DA SILVA	013058 01	096	20,00
JANDIRA OLIVEIRA FRANCA	010687 01	120	20,00
JAQUELINE VERBISKI	018603 01	088	20,00
JARBAS DA SILVA MOTTA JUNIOR	020818 01	032	20,00
JEFFERSON PAULO DE ALMEIDA	019720 01	096	20,00
JESUAN JORGE BUSO	017446 01	016	20,00
JOAO MARCELO PINHO	017718 01	072	20,00
JOARES WOHLKE GAMEIRO	017166 01	069	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7343/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014985 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
ELISETE DALKE MARTINS	005459 01	011	20,00
LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	012258 01	011	20,00
ROBERTO ZANDONA CORDEIRO	011530 01	012	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO





DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7344/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014992 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
BERNADETE MIRIAN BARBOSA	019784 01	104	20,00
CELIA FATIMA DE ANDRADE	020252 01	120	20,00
DEBORA T CORDEIRO DE OLIVEIRA	019655 01	006	20,00
ED CARLOS PICOLI	016845 01	016	20,00
EDSON EUGENIO MENDES	017114 01	120	20,00
ELIANE NOGUEIRA	016446 01	112	20,00
GLACI TEREZINHA L DOS SANTOS	006041 01	096	20,00
GLASSI JOVINA DRAPRINCHINSKI MAIA	014550 01	104	20,00
GRAZIELA GOMES DE AZEVEDO	013237 02	112	20,00
JANETE DE FATIMA PIETUSKI	017790 01	112	20,00
JOAO LUIS RAMOS	011156 01	112	20,00
JUCEMARA APARECIDA DA SILVA LEITE	013149 02	088	20,00
JULIANE CARNEIRO DE CARVALHO	014566 01	120	20,00
KARLA CRISTINA DA LUZ	017929 01	104	20,00
KELLEN DAIANE DOS S SILVA MACHADO	021134 01	005	20,00
KELLY REGINA DUARTE E PEDROLLI	014268 01	112	20,00
LAUDICEIA MARTINS DE SOUZA SILVEIRA	007121 01	001	20,00
LUIS ANTONIO SANT ANNA	006837 01	120	20,00
LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	018010 01	112	20,00
MARIA VALERIA BETTO DA SILVA	018458 01	112	20,00
MARILDA DA SILVA FERNANDES	014540 01	120	20,00
MARINA APOLINARIO DE PAULA	016814 01	112	20,00
MARINALVA GUILHERME GOMES DA SILVA	021185 01	002	20,00
MARTA SILVA PEDROSO RIBEIRO	010619 01	096	20,00
PAULO SERGIO SOARES	020397 01	112	20,00
REGINEIA DE OLIVEIRA PICOLI	019320 01	104	20,00
RICARDO WOITECHEN	012557 01	120	20,00
RUTH MIRANDA MACHADO DA COSTA	010092 01	112	20,00
SANDRA MARA LEONOR	015749 01	072	20,00
SARA DOS SANTOS CAMPELLO	019782 01	078	20,00
SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	008564 01	008	20,00
VANECA CLAUDETE ROCHA	006546 01	104	20,00
VIVIANE RAMOS DE ALCANTARA REIS	016444 01	096	20,00
ZENY CARNEIRO BARBOSA	020042 01	120	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7345/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014998 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
JOCELIA GALDINO VIEIRA GARCIA	020056 01	120	20,00
JOCELY DE FATIMA DOS S COUTINHO	020094 01	088	20,00
JOCIMARA DE OLIVEIRA PONCZEK	017534 01	104	20,00
JOELMA FRANCK REIS	018630 01	056	20,00
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	020917 01	008	20,00
JOSE ALFREDO SADOWSKI	018412 01	032	20,00
JOSE EDUARDO CLAROS MERCADO	018194 01	024	20,00
JOSELIA DO ROCIO FIGUEIREDO	019750 01	104	20,00
JOSE TARCIO DE CAMPOS FILHO	018230 01	008	20,00
JOSE UBIRAJARA PEREIRA	020069 01	056	20,00
JUCELI APARECIDA A DE CASTRO SOUZA	018327 01	112	20,00
JUDITH SABINO	013120 01	096	20,00
JULIANA DE BIAGI	020949 01	032	20,00
JULIANO BONIN	017708 01	040	20,00
JULIANO CAMARGO REBOLHO	018413 01	032	20,00
JULITA ROYER GARCIA	019106 01	080	20,00
JUSSARA LORENTE	017533 01	008	20,00
KAIRO RODRIGO RAICOSKI ALIGANCHUKI	020443 01	096	20,00
KARINA COSTA ROSA	018639 01	080	20,00
KELY CRISTINA DO ARTE DE SAIBRO	019945 01	088	20,00
LARISSA GONCALVES F MANZANO BUENO	020821 01	032	20,00
LEIRI FATIMA DE PARIS DOS SANTOS	019118 01	104	20,00
LENITA DE LIMA DONATO	017520 01	088	20,00
LETICIA MANZANO BUENO	018401 01	008	20,00
LETICIA RAMANZINI	017583 01	088	20,00
LIANNA FERRARI JORGE DRIGO PERES	020878 01	002	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7346/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015002 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018





SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
MARIA CRISTIANE DA MOTA CARVALHO	018655 01	104	20,00
MARIA JOANA ALVES DE LIMA	017750 01	088	20,00
MARIA JOCELI PRINCIVAL	018433 01	088	20,00
MARIA JOSE NUNES	016394 01	112	20,00
MARIA LUIZA ALVES FERREIRA FRANCO	010725 01	008	20,00
MARIA MARTIMIANO DA SILVA	016397 01	104	20,00
MARIANA CAVALCANTI SIMOES	018613 01	008	20,00
MARIA REGINA CARMELITA ALBANO	018384 01	072	20,00
MARIA ROSA DA SILVA	018653 01	120	20,00
MARINA FERREIRA VECHI	021284 01	024	20,00
MARLENE DAS GRACAS DA SILVA	016403 02	048	20,00
MARLY MARIA LEMES GUEDES	019746 01	096	20,00
MARTA CANDIDA DOS SANTOS GOMES	018264 01	080	20,00
MARTA DOS SANTOS SUMBA	017544 01	088	20,00
MATEUS MARTINELLI DE OLIVEIRA	018200 01	016	20,00
MAUDENI TEREZINHA TERRES	018306 01	104	20,00
MELISSA SPENA STUEBER	020911 01	040	20,00
MICHELE JAQUELINE DE PAULA TOME	020130 01	104	20,00
MICHELE ROSANNE TAKAHASHI HATTORI	020841 01	008	20,00
MIRNA DA SILVA MENDES CASCARDO	020023 01	112	20,00
NANCI DE FATIMA OLIVEIRA FRANCA	008092 01	104	20,00
NATALIA CARDOZO DE AZEREDO RIBEIRO	018376 01	040	20,00
NATALIA MUNHOZ NUNES	017841 01	082	20,00
NATANAEEL BAPTISTA	018608 01	104	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7347/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015009 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
LICIA COELHO LEMGRUBER PORTO	020867 01	032	20,00
LOURDES LASKOSKI TYBUCHESKI	017600 01	104	20,00
LUCENA DE FATIMA DA ROCHA	006495 01	104	20,00
LUCIA GUTHEIL GONCALVES	020843 01	040	20,00
LUCIANA MAMUS GUIMARAES	015720 01	088	20,00
LUCIANE FERNANDES OSINSKI	019969 01	120	20,00
LUCIANO RIBEIRO DA SILVEIRA	019246 01	120	20,00
LUCIMERI NEVES GALVAO MATOS	019113 01	104	20,00
LUIS AUGUSTO GOMES	018138 01	120	20,00
LUIS GUSTAVO DI PIERO MENDES	020836 01	024	20,00
LUIZA CRIBARI GABARDO	020877 01	016	20,00
LUIZ EDUARDO NERCOLINI	020905 01	048	20,00
MAGALI RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	020441 01	032	20,00
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA	013447 01	016	20,00





MARCELO SECH	013446	01	032	20,00
MARCIA AKEMI NISHINO	018390	01	040	20,00
MARCIA DE DEUS	017806	01	048	20,00
MARCIA MEDEIROS DA SILVA	017593	01	088	20,00
MARCIO GRANDE CARSTENS	020912	01	008	20,00
MARCIO JOSE SILVA	018646	01	088	20,00
MARCIO MARTINS VIDOR	018283	01	056	20,00
MARCIO WAMBIER FIALLA	020838	01	008	20,00
MARCO EURELIO SEHENEM	018559	01	016	20,00
MARGARETE DALLABRIDA	018565	01	096	20,00
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	007273	01	088	20,00
MARIA AUGUSTA LEPRI DOS REIS	018104	01	096	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7348/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015008 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVICO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA Hrs			%
FRANCISCO SCHRAN CARNEIRO	007918	01	012	20,00
JOAO BATISTA VARELA	020190	01	006	20,00
JOSE BARBOZA ZANE	020185	01	003	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7349/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015007 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVICO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA Hrs			%
TEREZINHA RAQUEL JARSKI	016137	01	096	20,00





THAIS CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	018263	01	104	20,00
TIAGO HAAS	017174	01	112	20,00
VALDECI APARECIDO CORDEIRO	018317	01	096	20,00
VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	018636	01	008	20,00
VANESSA CRISTINA PALMA	018547	01	096	20,00
VANESSA DE SOUZA E SILVA	019128	01	088	20,00
VANESSA SANTOS DA SILVA MARTINELLI	019129	01	096	20,00
VANESSA VALOIS DE SOUZA	018217	01	008	20,00
VERA LUCIA PADILHA	007319	01	096	20,00
VILMA LEAL DE MOURA	008821	01	096	20,00
VIVIAN CAMARGO SCHRAIBER	020909	01	016	20,00
VIVIANE CARLA DE FREITAS SEGURA	018616	01	016	20,00
VIVIANE DE FATIMA MARQUES BORTOTTI	017584	01	096	20,00
WELLINGTON CAMARGO DE SOUZA	018162	01	112	20,00
WILLIAM SADE JULIANO	018632	01	096	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7378/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015042 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA		%
ADRIANO SOARES	015050	01	100
GUILHERME WILLIANS PERRETTO	016289	01	100
JUVANIL CANDIDO DA CUNHA	014210	01	100
MAIKO RODRIGO BASSA	012243	01	100
MARCIA BOMM CAMPA	014785	01	100
MARIA DENISE MARENDA	005625	01	100
MARIA FERNANDA DE SOUZA	015126	01	100
MILTON TALAMINI CARDOSO	005770	01	100
RAQUEL DE FREITAS CASTRO	010881	01	100
RENATO SILVEIRA	015419	01	100
ROBERTA DA VEIGA KOBISKI	013569	01	100
ROSIMERI CORDEIRO DA ROCHA	012126	02	100

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7379/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014861 / 2018 de 04/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ACIR JOAO CARDOZO	005349 01	100

CARGO: AGENTE FISCAL
Nível:100 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7409/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014976 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs
-------------	-------------	-----

ALENCAR BORGES DE SOUZA	016423 01	029
JOAO CALLEGARIM	012345 01	030

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7417/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014909 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

FLAVIANA MORETTO DE ARAUJO
Período: 20/08/2018 a 19/12/2018

016578 01

SABRINA SOUZA DA CONCEICAO
Período: 15/08/2018 a 19/08/2018

018917 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7418/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015028 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ADRIANE CORREA DE BARROS
Período: 09/08/2018 a 07/09/2018

020223 01

ANA CAROLINA FATIMA CONCEICAO
Período: 15/08/2018 a 17/08/2018

020555 01

ANA PAULA RACIOPPE
Período: 22/08/2018 a 29/08/2018

021007 01

ANDREIA RODRIGUES ZOELNER DALLAROSA
Período: 29/08/2018 a 22/10/2018

019354 01

ARIADNE PEREIRA SOUZA RODRIGUES
Período: 29/08/2018 a 19/12/2018

019025 01

BEATRIZ TEREZINHA TIUSS
Período: 10/08/2018 a 08/09/2018

009866 01

CAMILA FERREIRA ALVES CASTELLAR
Período: 13/08/2018 a 19/12/2018

018509 01

CARLA GRACIELE DA ROSA LOIOLA

012046 01





Período: 27/08/2018 a 19/12/2018	
CARMEM LUCIANE DA CRUZ MARTIN	009936 01
Período: 23/08/2018 a 13/11/2018	
CAROLINE CRISTINA KEMPINSKI	018478 01
Período: 10/08/2018 a 20/12/2018	
CLEOMARY BESCOROVAINE	020427 01
Período: 22/08/2018 a 20/12/2018	
CRISTIANE GOMES DA COSTA DOS SANTOS	013066 01
Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	
DAIANE VAZ BARBOSA	019174 01
Período: 13/08/2018 a 19/12/2018	
DANIELLE GAVELETA DA SILVA	012426 01
Período: 30/08/2018 a 30/09/2018	
DEBORA ALVES PERES	021121 01
Período: 28/08/2018 a 19/12/2018	
DIENIFER ELAINE CARDOSO TAVARES	021083 01
Período: 27/08/2018 a 19/12/2018	
ELIANA DE PAULA DE JESUS	021207 01
Período: 18/08/2018 a 16/09/2018	
ELISANGELA PIMENTEL DOS S PERES	021222 01
Período: 14/08/2018 a 13/09/2018	
FRANCIELE DA S QUINTILHANO DOS SANTOS	017784 02
Período: 27/08/2018 a 19/12/2018	
JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA	009799 01
Período: 13/08/2018 a 19/12/2018	
LETICIA RAMOS MACEDO	021181 01
Período: 17/08/2018 a 11/09/2018	
LUCIMARA APARECIDA DA CRUZ	018959 01
Período: 31/08/2018 a 19/12/2018	
MARIA CRISTINA PILATO PURKOTA	019076 01
Período: 10/08/2018 a 19/12/2018	
MARIAIGNACIA SAAVEDRA DE LA FUENTE	021164 01
Período: 22/08/2018 a 21/09/2018	
MARILZA DOS SANTOS	021109 01
Período: 10/08/2018 a 08/09/2018	
MARLI ANTUNES	019531 01
Período: 15/08/2018 a 11/09/2018	
MARTA GEONILDA RODRIGUES COSTA	021203 01
Período: 15/08/2018 a 20/09/2018	
MAYSA NOGUEIRA DA SILVA GUIBES	013075 01
Período: 15/08/2018 a 13/09/2018	
MESSIAS BATISTA DE PAIVA	021132 01
Período: 18/08/2018 a 01/09/2018	
NEDINA RODRIGUES DE S KRETZL	020569 01
Período: 28/08/2018 a 27/09/2018	





ODERLENE APARECIDA PALMEIRA Período: 20/08/2018 a 19/12/2018	020228 01
PAULA ZANDONARDI C CIRQUEIRA Período: 17/08/2018 a 04/09/2018	020508 01
RAFAELA RENATA RIBEIRO REGAIO Período: 15/08/2018 a 20/08/2018	020629 01
ROSANA VERONICA ZIETEK Período: 29/08/2018 a 27/09/2018	021162 01
ROSANGELA APARECIDA MERCURIO Período: 29/08/2018 a 28/09/2018	020269 01
SANDRA MARIA BRUMER Período: 14/08/2018 a 19/12/2018	019323 02
SANDRA NEVES BEZERRA DA SILVA Período: 15/08/2018 a 29/08/2018	016640 01
SILVANA DO ROCIO RAMOS ZANLORENZI Período: 06/08/2018 a 19/12/2018	021221 01
SONIA APARECIDA DE ALMEIDA Período: 28/08/2018 a 26/09/2018	017309 01
SUELEN BORGES DOS REIS VERISSIMO Período: 23/08/2018 a 06/09/2018	021071 01
SUZANE DARIFF SALDANHA Período: 27/08/2018 a 19/12/2018	019578 01
TAINARA MARIA MOTA Período: 09/08/2018 a 19/08/2018	019516 01
VANESSA CRISTIANE CORREA Período: 15/08/2018 a 13/09/2018	020505 01
VANIA DE ALMEIDA MESSIAS DA SILVA Período: 13/08/2018 a 19/12/2018	017313 01
VERA LUCIA HOLTMAN JULIATTO Período: 23/08/2018 a 20/10/2018	019835 01
VILMA DE FATIMA ROSA SOARES Período: 21/08/2018 a 04/09/2018	007321 01
ZENIR DE FATIMA DE A RIBEIRO DE LIMA Período: 11/08/2018 a 19/12/2018	014969 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7421/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-





grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015044 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ADRIANA DA SILVA 019452 01
Período: 03/09/2018 a 19/12/2018

ADRIANA FABRICIO DIURKOWSKI 019482 01
Período: 06/09/2018 a 20/09/2018

AMANDA FERREIRA DOS S MICRUTTE 020582 01
Período: 03/09/2018 a 01/10/2018

EDNEIDE BARBOSA DIAS 016169 02
Período: 01/09/2018 a 19/12/2018

ELVIRA MADALENA GROCHOSKA DOS SANTOS 021028 01
Período: 12/09/2018 a 31/10/2018

EZILDA APARECIDA S DE ALMEIDA 005982 01
Período: 11/09/2018 a 19/12/2018

FABIANA DE PAULA SILVA 016557 01
Período: 03/09/2018 a 18/09/2018

INES CARVALHO P DE OLIVEIRA 011430 01
Período: 07/09/2018 a 19/12/2018

JOSIELE FRANCA MACENO ORACZ 020534 01
Período: 09/09/2018 a 19/12/2018

KATIA DAIANE DE PROENCA THOZO 013370 01
Período: 02/09/2018 a 19/12/2018

MARILDA ALVES DE MEIRA 008166 01
Período: 10/09/2018 a 10/10/2018

PATRICIA ALESSANDRA DE M ANDRETTA 021173 01
Período: 05/09/2018 a 14/09/2018

PATRICIA DE PAULA BANDEIRA 016585 01
Período: 09/09/2018 a 27/09/2018

PAULA ZANDONARDI C CIRQUEIRA 020508 01
Período: 05/09/2018 a 19/12/2018

SAMANTHA DO NASCIMENTO VEIGA 019079 01
Período: 03/09/2018 a 28/09/2018

SILMARA APARECIDA P CONQUE 012859 03
Período: 12/09/2018 a 11/10/2018

TANIA MARA MOTTERLE PIRES 020549 01
Período: 09/09/2018 a 17/09/2018

TANIA MELISSA ARCHANGELO DA SILVA 020267 01
Período: 05/09/2018 a 19/12/2018

VILMA DE FATIMA ROSA SOARES 007321 01
Período: 05/09/2018 a 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL





Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
PORTARIA N°. 7422/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015044 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 08396/2012 de 08/10/2012.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 10/09/2018 a 10/10/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARILDA ALVES DE MEIRA	008166 01	25,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:053 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7423/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015016 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ALINA MERIDA MONTANO 019502 01
Período: 19/08/2018 a 31/12/2018





AMANDA FERREIRA DOS S MICRUTTE Período: 07/08/2018 a 31/08/2018	020582 01
ANA CARLA MARTINS ALBUQUERQUE Período: 14/08/2018 a 20/12/2018	020465 01
ANA CAROLINA FATIMA CONCEICAO Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	020555 01
ANA LUCIA OLIVEIRA DE MELO Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	020270 01
CAMILA REGINA KOVALIU XAVIER Período: 23/08/2018 a 13/09/2018	021165 01
CELINA VIANA ARAUJO Período: 13/08/2018 a 19/12/2018	021184 01
EDNA APARECIDA TORRES Período: 27/08/2018 a 19/12/2018	019438 01
EUNICE TAKAKI COLLERE Período: 22/08/2018 a 19/12/2018	012434 01
ILMA PAULINO AMHOF Período: 14/08/2018 a 03/10/2018	020428 01
JULIANA CRISTINA N BURAKOWSKI Período: 13/08/2018 a 11/09/2018	021048 01
LEDENI PEREIRA Período: 15/08/2018 a 29/08/2018	010721 01
LOURDES SIMPLICIO DA SILVA Período: 24/08/2018 a 19/12/2018	010441 01
LUCIANA NUNES RODRIGUES Período: 14/08/2018 a 19/12/2018	021110 01
MARIA JOSE DA SILVA Período: 20/08/2018 a 31/08/2018	021020 01
MARIANA DE LEMOS SILVA Período: 13/08/2018 a 28/08/2018	020535 01
MARIA REGIANE SPENGLER Período: 28/08/2018 a 11/09/2018	008196 01
MAURA PEREIRA DE A DE OLIVEIRA Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	008168 01
MICHELI AP DE CASTRO RODRIGUES Período: 23/08/2018 a 18/09/2018	021081 01
PATRICIA ALESSANDRA DE M ANDRETTA Período: 17/08/2018 a 31/08/2018	021173 01
RAFAELA RENATA RIBEIRO REGAIO Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	020629 01
SILVIA GISELE CORREIA Período: 21/08/2018 a 19/12/2018	021137 01
TAINARA MARIA MOTA Período: 20/08/2018 a 19/12/2018	019516 01
TANIA MARA MOTTERLE PIRES	020549 01





Período: 10/08/2018 a 08/09/2018

VIVIANE NUNES CORDEIRO 020433 01
Período: 24/08/2018 a 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7424/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

JOCELI DE FATIMA MAZEPA 006183 01
Período: 06/08/2018 a 31/12/2018

MARGOT ANDREA DO ROCIO EGG 009527 01
Período: 23/08/2018 a 06/10/2018

MARIA ALVES 012028 01
Período: 17/08/2018 a 15/09/2018

MARIA DAS GRACAS M DE P TEIXEIRA 013050 01
Período: 16/08/2018 a 06/09/2018

MARIA JOSE ANTUNES HODEMA 006147 01
Período: 23/08/2018 a 07/09/2018

SUZANE DARIFF SALDANHA 019578 01
Período: 06/08/2018 a 20/08/2018

VICENTINA MARCONDES ROSSETE 008941 01
Período: 28/08/2018 a 19/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7425/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-





grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 04262/2004 de 14/10/2004.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 17/08/2018 a 15/09/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA ALVES	012028 01	25,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:054 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7426/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 02267/1998 de 05/08/1998.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 28/08/2018 a 19/12/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
VICENTINA MARCONDES ROSSETE	008941 01	40,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:056 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 7427/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 04971/2013 de 04/06/2013.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 16/08/2018 a 06/09/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA DAS GRACAS M DE P TEIXEIRA	013050 01	25,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:050 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 7428/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE





EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 02781/2003 de 12/08/2003.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 23/08/2018 a 07/09/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARIA JOSE ANTUNES HODEMA	006147 01	25,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:056 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7429/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014943 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

MANTER CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

Concedido pela Portaria nr.: 02733/2006 de 01/06/2006.

Sobre a alteração da jornada de serviço para 40 horas.

Período: 23/08/2018 a 06/10/2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARGOT ANDREA DO ROCIO EGG	009527 01	25,00

CARGO: PROFESSOR
Nível:057 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/04 - ESTATUTO DOS





SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
PORTARIA N°. 7430/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014899 / 2018 de 05/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ALINA MERIDA MONTANO
Período: 14/07/2018 a 29/07/2018

019502 01

DIACUI SOARES DA S DO ROSARIO
Período: 30/07/2018 a 19/12/2018

008339 01

JULICE PINHEIRO MENDONCA
Período: 30/07/2018 a 19/12/2018

021223 01

PRISCILA DO CARMO B DA COSTA
Período: 30/07/2018 a 19/12/2018

020543 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7489/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015257 / 2018 de 11/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>

- MATRICULA Hrs

JOYCE MARIA MOREIRA

019734 01 005

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7490/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015050 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL DE 20% POR SERVIÇO NOTURNO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs	%
ADILSON FABIANO PIETROWSKI	011569 01	005	20,00
EDEVETE NOGUEIRA	014556 01	019	20,00
FRANCISCO GABRIEL FERREIRA MACHADO	013898 01	036	20,00
GILMAR DE OLIVEIRA RAMOS	012984 01	004	20,00
JOSE MARCOS DE CRISTO SILVA	014855 01	019	20,00
MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	011887 01	009	20,00

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 82, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7491/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015104 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A> - MATRICULA Hrs

VALDIR GROS 019155 01 040

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7495/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014825 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXERCER A FUNÇÃO DE PRECEPTOR NO SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente ao mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Bolsa
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA UTIDA	012224 01	001
ALEXANDER FERRARI COCICOV	018209 01	001
ANA PAULA NORBERTO SBALQUEIRO	017493 01	001
ANDREA PALAZZO FARIA	013934 01	001
BRUNO BERTOLI ESMANHOTTO	017437 01	001
CELSO JUNIO AGUIAR MENDONCA	017443 01	001
CLEMENTINO ZENI NETO	007865 01	001
DANIELA DONHA OUNO	018397 01	001
DARIO ANTONELLI FILHO	018286 01	001
JOSE ALFREDO SADOWSKI	018412 01	001
JOSE CARLOS DOS S BACELAR JUNIOR	018102 01	001
KARLA RENATA NAKAGAWA BARBOSA	017454 01	001
LILIAN DINIS MARTINS DURANTE	018186 01	001
MARIA CLAUDIA HAHN FERRUCIO	017721 01	001
PATRICK VIEIRA VARASCHIN	018214 01	001

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº1726, de 16 de Maio de 2011, e Artigo 1º do Decreto nº 1043, de 18 de Maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7496/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015246 / 2018 de 11/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente as horas trabalhadas no mês: JULHO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	Hrs
JOYCE MARIA MOREIRA	019734 01	008
JULIANA MARIA MARANHO	020893 01	013





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7498/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015103 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO > GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: SETEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: AGOSTO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ADELAIDE RINGENBERG	008913 01	100

CARGO: AGENTE FISCAL
Nível:090 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DIVISÃO DE TRANSPORTES

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7741/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015219 / 2018 de 11/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

CARLOS HENRIQUE DE JESUS - Matrícula 021404 01

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - C





Nível: 085 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 11/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7751/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0015365 / 2018 de 13/09/2018 do <a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

GISLAINE DE OLIVEIRA - Matrícula 013971 01

CARGO SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:041 C. Horária:040 HS

Ora exercendo as funções do cargo em comissão de:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Símbolo:CC3 C. Horária:040 HS

Período....: 17/09/2018 a 01/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18/09/2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº. 7752/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0015352 / 2018 de 13/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

RICARDO GUILHERME DISSENHA - Matrícula 015888 03

CARGO SECRETARIO MUN. DE AGRI. E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C. Horária:040 HS

Ora exercendo as funções do cargo em comissão de:
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA
Simbolo:CC3 C. Horaria:040 HS

Período....: 07/08/2018 a 06/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18/09/2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 7754/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015032 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/09/2018,
Portaria nr. 09808/2017 de 08/11/2017.
DESIGNAR





PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ELAINE CARVALHO CORREIA 017836 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:075 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS AUX. DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS AUX. DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7756/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015032 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
ELAINE CARVALHO CORREIA - Matricula 017836 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
ENFERMEIRO
Nível:075 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
Símbolo: FGD3 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

A partir de: 06/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA Nº. 7757/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013684 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/08/2018,
Portaria nr. 05079/2018 de 22/06/2018.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ROBERTA DO AMARAL DE MELO 018705 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:071 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A
UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7759/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013684 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
ROBERTA DO AMARAL DE MELO - Matricula 018705 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
ENFERMEIRO
Nível:071 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

De<a>: FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
Símbolo: FGCD4 C. Horária:040 HS





LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA

A partir de: 01/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7928/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014448 / 2018 de 28/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 7502/2018 de 14/09/2018

De: DESINCORPORAR
INICIATIVA PRIVADA

ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA - Matricula 018343 01

Onde consta:

"DESINCORPORAR INICIATIVA PRIVADA"
"DO acervo de serviço público do<a> servidor<a>"
"ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA - Matricula 18343-01"
"O TEMPO DE: 04 Ano<s>, 06 mês<es>, 06 Dia<s>"
"Incorporados através da Portaria: N°. 4451/2018"

Passe a constar:

"DESINCORPORAR INICIATIVA PRIVADA"
"DO acervo de serviço público do<a> servidor<a>"
"ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA - Matricula 18343-01"
"O TEMPO DE: 04 Ano<s>, 05 mês<es>, 06 Dia<s>"
"Incorporados através da Portaria: N°. 4451/2018"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7929/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-





grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014564 / 2018 de 30/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA
ODIMARA DO ROCIO B BANDEIRA - Matricula 009334 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVI
SAN - PORTE II

A partir de: 24/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7930/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0013687 / 2018 de 14/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

INGRID MARCELA PINTO GARIBA - Matricula 017658 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

ENFERMEIRO
Nível:075 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A

De<a>: DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
Símbolo: FGCPSA5 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

A partir de: 01/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7931/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013892 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

ANDREA RITA KUSMA TAVARES - Matricula 020331 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE OUVIDORIA EM SAÚDE
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE OUVIDORIA EM SAÚDE

OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C. Horária:040 HS

Período....: 23/08/2018 a 06/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7932/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013969 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 07/09/2018,
Portaria nr. 04563/2018 de 07/06/2018.
DESIGNAR





PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS 016844 01

CARGO MOTORISTA
Nível:042 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7933/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013969 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula 016844 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
MOTORISTA
Nível:042 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROJETOS - A
De<a>: DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
Símbolo: FGCPA7 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

A partir de: 07/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7934/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO





JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013970 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

CARINA MITIE ONO - Matrícula 019846 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PSICOLOGO

Nível:070 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROJETOS - B

De<a>: DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Símbolo: FGCP8 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A partir de: 01/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7941/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº. 15255/2018 de 11 de setembro de 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro de 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7942/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n°. 15222/2018 de 11 de setembro de 2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 2.520, de 18 de novembro 2016, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6804/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007809 / 2018 de 16/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MICHELE VENTURA MARTINS	021352 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:034 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 18/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6806/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições





legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008137 / 2018 de 22/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 14/05/2018,
Portaria nr. 10984/2017 de 19/12/2017.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
PEDRO LUIZ BARCELOS CARNEIRO 700154 01

CARGO ENFERMEIRO CLT
Nível: 962 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE DE SAÚDE QUISSISSANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6808/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008137 / 2018 de 22/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %
PEDRO LUIZ BARCELOS CARNEIRO 700154 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO CLT
Nível:962 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE
DE SAÚDE QUISSISSANA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 14/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6812/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007491 / 2018 de 11/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ISABELA CASTRO ROSSATO	021310 01	20,00

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE AFONSO PENA
DIVISÃO DE SAÚDE AFONSO PENA
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 04/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6814/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007561 / 2018 de 11/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ALETHEIA DOS SANTOS FURUSHO	021340 01	20,00

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
Nível:070 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL





DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL DR. JOSE CANDIDO ROCHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6827/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008751 / 2018 de 30/05/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
POLIANA DOS SANTOS	021342 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
Nível:021 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6835/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/2017, MEMORANDO Nr. 0009387 / 2018 de





08/06/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
KARLA ULAF WEBBER	021357 01	20,00

CARGO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
DIVISÃO DE SAÚDE IPÊ/GUATUPÊ
UNIDADE
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 08/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/08/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital de Convocação para Contratação

Nr. 00097/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00276/2017 Realizado em: 15/11/2017

Tempo Determinado: MEDICO (SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIO)

Convocado(s)
MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI 748549

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS 20/09/2018





GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 014/2018. Decisão Final de recurso, proferida pelo Sr. Prefeito de São José dos Pinhais: decido **CONHECER** o Recurso administrativo e, no mérito, **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, a fim de reformar a decisão do Secretário Municipal de Administração, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias**.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria nº 06/2018 – SEMGOV, 20 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, LUIZ MARCELO CHIODI, inscrito no CPF nº 024.327.009-70 e RG 6.332.970-3, servidor lotado na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como GESTOR, e a servidora LIGIA NARA ZAPP, inscrita no CPF 872.993.309-97 e RG 5.915.459-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como FISCAL, no contrato relativo à prestação de serviço de locação banheiros químicos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 20 de setembro de 2018.

Augustinho Michalizen
Secretário Municipal de Governo

